



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	10
Editais	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR	13
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Resumo da Sessão	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.734, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 21/09/2023, a SONIA REGINA GOMES EDUARDO, lotada no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Juliano Cavalcante Garcia - CRM 158236/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.735, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

PRORROGAR, a contar de 21/10/2023, a SONIA REGINA GOMES EDUARDO, lotada no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Juliano Cavalcante Garcia - CRM 158236/SP.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o conteúdo das informações do Diretor do Departamento de Transporte Escolar veiculados pelo Memorando 10.957/23, e bem assim as oitivas dos servidores [Pedro Henrique Teixeira da Silva, Paula Marioto Perez e Reinaldo Pinheiro de Carvalho], que apontam para o fato da monitora de transporte escolar ter descuidado da descida de uma criança que ficou no interior do ônibus dormindo, e que foi encontrada por um cidadão que passava pela rua e retirada do ônibus pela janela;

CONSIDERANDO que cuidar da subida e descida das crianças no ônibus é atribuição do cargo de monitor de transporte escolar;

CONSIDERANDO, que a conduta da servidora viola, ao menos em tese, o dever estabelecido no art. 117, I, da LC nº 38/03 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis - "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo";

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03 e nos Poderes Hierárquico e Disciplinar que rege a Administração;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

R E S O L V E

I - INSTAURAR, com fundamento no art. 117, I, art. 144 e art. 146 da LC nº38/03, **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apurar a prática de violação do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, por parte da servidora **PAULA MARIOTO PEREZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.9XX.5XX-X SSP/SP e CPF/MF nº400.2XX.9XX-XX, matrícula 22X70X, investida no cargo de "Monitor de Transporte Escolar";

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como **COMISSÃO PROCESSANTE/SINDICANTE**, a **COMISSÃO 2** do Decreto nº **6.542/2023**.

III- A conduta da servidora a sujeita a pena de advertência ou suspensão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 3 de 18

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 146 - Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do procedimento;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e

III - instauração de processo disciplinar.

Artigo 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

IV - A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias - prorrogáveis - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03 e Decreto nº5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 30/11/2023, LARISSA CHAGAS REGINATO, a pedido, do cargo de "ENCARREGADO DE MERENDA ESCOLAR".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 33.923/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.738, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 21/11/2023, EDVÂNIA APARECIDA DA SILVA TOZZI, a pedido, do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 21.079/2012.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.739, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 04/12/2023, EDUARDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR", Referência 13, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.740, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 04/12/2023, JHENIFER AISSA ARAÚJO SILVA, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", em comissão, Referência 12, Grau "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.741, DE 04 DE DEZEMBRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 4 de 18

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

INTERROMPER, a pedido, a contar desta data, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLenta, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", através da Portaria nº. 36.665/2023, conforme protocolo nº 2.112/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.742, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a GEISIANE TEIXEIRA VÁGULA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 266/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.833/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.743, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a VITOR HENRIQUE BAZZO GENARO, lotado no cargo de ALMOXARIFE, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/09/2013 à 08/09/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 127/2019 e requerimento protocolado

sob o nº 2.111/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA ALICE DA SILVA OTA (30d)	03/01/2024	01/02/2024	28/03/2022 à 27/03/2023
DIMAS CALIANI (30d)	08/01/2024	06/02/2024	16/12/2021 à 15/12/2022
MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA (20d)	02/01/2024	21/01/2024	01/03/2022 à 28/02/2023
ROGÉRIO REGINATO MARTINS (30d)	02/01/2024	31/01/2024	01/09/2022 à 31/08/2023
HUMBERTO NICODEMO BARBOSA (15d)	03/01/2024	17/01/2024	03/11/2021 à 02/11/2023
IVANETE DO NASCIMENTO FARIAS (15d)	02/01/2024	16/01/2024	12/08/2022 à 11/08/2023
MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE (60d)	02/01/2024	01/03/2024	01/06/2021 à 01/03/2024
RITA DE CÁSSIA LEME (25d)	02/01/2024	26/01/2024	25/05/2022 à 24/05/2023
LILIANE POLONI DE OLIVEIRA (30d)	02/01/2024	31/01/2024	09/09/2022 à 08/09/2023
CRISTINA DOS SANTOS ROCHA (30d)	08/01/2024	06/02/2024	24/04/2022 à 23/04/2023
VITOR HENRIQUE BAZZO GENARO (20d)	04/12/2023	23/12/2023	09/09/2022 à 08/09/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JUSSARA MARIA VIEIRA (30d)	02/01/2024	31/01/2024	02/08/2022 à 01/08/2023
SUÉLLEN VANESSA DA SILVA (30d)	04/01/2024	02/02/2024	04/01/2024 à 02/02/2024
MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA (30d)	02/01/2024	31/01/2024	29/06/2022 à 28/06/2023
JOSÉ BORDIN JUNIOR (30d)	08/01/2024	06/02/2024	13/08/2022 à 12/08/2023
MATEUS AUGUSTO NAVARRO (20d)	02/01/2024	21/01/2024	08/04/2022 à 07/04/2023
GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE (15d)	02/01/2024	16/01/2024	07/05/2022 à 06/05/2023
FABIANA LILIAN BRÁS (15d)	02/01/2024	16/01/2024	13/07/2022 à 12/07/2023
NATALIA MENDES SÁNCHEZ (18d)	02/01/2024	19/01/2024	19/03/2022 à 18/03/2023
PAULO ROBERTO DOS SANTOS (30d)	02/01/2024	31/01/2024	20/11/2021 à 19/11/2022
MILENA SANTOS MACHADO RONCON (30d)	03/01/2024	01/02/2024	07/06/2021 à 06/06/2022
DANIELA PERILO ZORZETTO (10d)	03/01/2023	12/01/2023	12/05/2022 à 11/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 5 de 18

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.746, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CICERA MORAES VALLADÃO(20d)	02/01/2024	21/01/2024	09/04/2022 à 08/04/2023
CLARICE APARECIDA DA SILVA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	21/10/2021 à 20/10/2022
CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	04/02/2022 à 03/02/2023
ELISANGELA DA SILVA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	03/02/2022 à 02/02/2023
EDINEIA DA SILVA SENA RAMOS(20d)	02/01/2024	21/01/2024	10/07/2022 à 09/07/2023
IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	08/01/2022 à 07/01/2023
JULIANA DE OLIVEIRA LIMA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	10/09/2022 à 09/09/2023
LUZIA ALVES PORTELLA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	21/02/2022 à 20/02/2023
LUZIA BALBINO(20d)	02/01/2024	21/01/2024	13/02/2022 à 12/02/2023
MÁRCIA FERREIRA PRANDO(20d)	02/01/2024	21/01/2024	04/02/2022 à 03/02/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.747, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA ELIZABETE COSTA CORREA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	01/07/2021 à 30/06/2022
MARLI BERNARDO DA SILVA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	02/01/2024 à 21/01/2024
NADIR BATISTA DOS SANTOS(20d)	02/01/2024	21/01/2024	28/02/2023 à 27/02/2023
PAULA DE SOUZA SILVA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	02/01/2024 à 21/01/2024
ROSEMEIRE REGINA CASTILHO (20d)	02/01/2024	21/01/2024	01/06/2022 à 31/05/2023
ROSINEIDE SILVA DAMACENA(20d)	02/01/2024	21/01/2024	07/05/2022 à 06/05/2023
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS(20d)	02/01/2024	21/01/2024	14/05/2022 à 13/05/2023
ANA LÚCIA PAZ ALCANTARA(30d)	02/01/2024	31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024
ELAINE BENTO DA SILVA ORLANDELLI(30d)	02/01/2024	31/01/2024	09/03/2021 à 08/03/2022
FABIANA CASAGRANDE(30d)	02/01/2024	31/01/2024	08/08/2022 à 07/08/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.748, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
GLAUCIA APARECIDA ABREU DE OLIVEIRA(30d)	02/01/2024	31/01/2024	01/06/2021 à 31/05/2022
HELENA MARIA RAMOS BIAJANTE (30d)	02/01/2024	21/01/2024	03/02/2022 à 02/02/2023
LUCIANA ESTÁCIO SARAIVA FERREIRA (30d)	02/01/2024	21/01/2024	04/02/2022 à 03/02/2023
LUCILIA MARTINS DE ALENCAR COSTA (30d)	02/01/2024	21/01/2024	10/07/2022 à 09/07/2023
MARIA LÚCIA DE AZEVEDO A. VIEIRA (30d)	02/01/2024	21/01/2024	10/07/2022 à 09/07/2023
MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (30d)	02/01/2024	21/01/2024	29/11/2022 à 28/11/2023
RAFAELA PINHEIRO DE LIMA (30d)	02/01/2024	21/01/2024	29/11/2023 à 28/11/2023
REGINA OLIVEIRA SILVA (30d)	02/01/2024	31/01/2024	01/9/2022 à 31/08/2023
ROSINEIDE MARIA PAULO SILVEIRA(30d)	02/01/2024	31/01/2024	05/02/2022 à 04/02/2023
SILVIA REGINA SERRANO DE LUCENA (30d)	02/01/2024	31/01/2024	10/07/2025 à 09/07/2023
VALÉRIA APARECIDA CARDOSO (30d)	02/01/2024	31/1/2024	10/07/2022 à 09/07/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.749, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 21/11/2023 a 10/12/2023, a MARCIA REGINA RODRIGUES ALVES, lotada no cargo de "SERVENTE I", 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 a 19/12/2021, conforme requerimento sob protocolo nº 2.114/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.750, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 6 de 18

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, CARLA FERREIRA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Contabilidade, C.R.C. nº 1SP277512/O-5, e RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA, Engenheiro Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA-SP nº. 5070865090, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.751, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 321/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora DEBORA XAVIER ALFREDO ROCHA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 04/12/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, DEBORA XAVIER ALFREDO ROCHA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; TAC - item 3 alínea "c" - em substituição a professora Daiane da Silva Ramos que se encontra em Licença Maternidade.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.752, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora SANDRA MARA DIAS DA SILVA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a contar de 29/11/2023, as férias concedidas através da Portaria nº 36.637/2023, item nº 10, da servidora SANDRA MARA DIAS DA SILVA, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 07 (sete) dias, serem gozados em ocasião oportuna

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.753, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a CAMILA DE CAMPOS JULIO LIMA, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO I, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10/01/2015 à 09/01/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 439/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.135/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.754, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 7 de 18

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06/12/2023 à 04/01/2024, a CLAUDIA REGINA ALVES DA SILVA, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/12/2015 à 07/12/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 176/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.142/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.755, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 15/01/2024 a 10/02/2024, a DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", 27 (vinte e sete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 28/03/2023, conforme requerimento sob protocolo nº 2.134/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.756, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14/02/2024 à 14/03/2024, a DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/10/2014 à 08/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 327/2019 e

requerimento protocolado sob o nº 2.136/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.757, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 18/12/2023 à 16/01/2024, a EDINALVA DE OLIVEIRA CABRERA, lotada no cargo de ENFERMAGEM - ESF, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 27/11/2013 à 26/11/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 288/2018 e requerimento protocolado sob o nº 2.137/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.758, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03/01/2024 à 01/02/2024, a FABIANA KURANISHI SILVA, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 23/02/2017 à 27/09/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 250/2023 e requerimento protocolado sob o nº 2.138/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 8 de 18

P O R T A R I A Nº 36.759, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a IRACEMA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/11/2018 à 19/11/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 092/2020 e requerimento protocolado sob o nº 2.139/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.760, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/07/2012 à 03/07/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 120/2018 e requerimento protocolado sob o nº 2.140/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.761, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2024 à 31/01/2024, a VANIA ANDREA VELA, lotada no cargo de FONOAUDIÓLOGO, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo

de 20/06/2016 à 19/06/2021, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 272/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.141/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNO FERREIRA DA SILVA (10d)	04/12/2023	13/12/2023	02/03/2022 à 01/03/2023
FABIANA BROTO SILVA (30d)	11/01/2024	09/02/2024	01/10/2022 à 30/09/2023
FABIANA SCAVULLO IZAIAS (30d)	03/01/2024	01/02/2024	16/04/2022 à 15/04/2023
JOSE HENRIQUE VAGULA (30d)	08/01/2024	06/02/2024	16/03/2019 à 15/03/2020
PAMELLA REGINA XAVIER DOS SANTOS (30d)	11/01/2024	09/02/2024	06/11/2021 à 05/11/2023
RODRIGO SOARES DE SOUZA (30d)	02/01/2024	31/01/2024	02/03/2022 à 01/03/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.763, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 252/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora DAIANA SOARES;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, DAIANA SOARES, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; TAC - item 3 alínea "a" aposentadoria da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 9 de 18

monitora de Creche Elizabete A. Biazini de Souza.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....
P O R T A R I A Nº 36.764, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 251/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ESCÓRCIO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ESCÓRCIO, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; TAC - item 3 alínea "a" aposentadoria da monitora de Creche Elizabete A. Biazini de Souza.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 10 de 18

Outros atos oficiais

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E ASSÉDIO - CIPA.

Av. Angelo Gorghi, 1258 - Residencial São Judas Tadeu - TEL (18) 3275-9500 ramal 9545.

ATA - 8 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ata da reunião da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio da Prefeitura de Martinópolis - SP, realizada aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Casa dos Conselhos, conforme endereço acima, com início às oito horas e trinta minutos. **ABERTURA:** A Senhora Presidente da CIPA, Adriana da Silva, cumprimentando os presentes inicia a reunião apresentando o resultado das participações dos Departamentos na SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho, desenvolvida entre os dias cinco (terça-feira) e sete (quinta-feira), do mês de dezembro/23, pela CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, tendo resultado positivo, uma vez que foi acrescentado, ainda que extemporâneo, todas as reuniões dos últimos meses realizadas com temas voltados para a segurança do trabalhador e promoção de ambiente de trabalho sadio, conforme relação dos participantes que encontra-se devidamente arquivada no SESMT, o que significa ter alcançado aproximadamente sessenta por cento dos servidores municipais. Na sequência o Vice Presidente, José Carmindo, sugeriu melhora na participação dos cipeiros nas reuniões quer seja por problemas de ausência ou falta de comprometimento, porém frisou que há de se considerar o que já foi realizado, tanto da parte de orientação aos servidores, como de procurar esclarecimentos de ordem administrativa como a interpretação da PGM sobre a Legislação de Assédios Moral e Sexual, que atrapalharam significativamente os andamentos dos serviços desta CIPA, o que careceu de buscar entendimento sobre outros itens elencados nas “atribuições dos Cipeiros, pela nova redação da NR-5 que trata da Lei 14.457/22, conforme o parecer do Senhor Procurador municipal, através do Memorando 9.884/2023 sobre: “a cipa atua no âmbito municipal, naquilo que for aplicável” o que NÃO é o caso da referida lei...”, e, “... Partindo da premissa , o Art 23, da lei, estabelece para a promoção de ambiente sadio, porém, mais uma vez a norma é dirigida a iniciativa privada , na medida que diz no *caput. art. 23 [...] as empresas com CIPA ... [...]. Sendo que quando solicitado a P.G.M. sobre atuação da Cipa com relação a Sipat, a Senhora Procuradora respondeu, através do Memorando 10.894/2023, usando a Lei Orgânica 91 do município, que diz: a CIPA é obrigatória e não facultativa, independente de regime CLT ou Estatuto. Completou “...a referida lei é plenamente aplicável, até porque a prevenção de acidente de trabalho constitui dever do empregador, seja ele público ou privado, de forma que a interpretação da NR5 em conjunto com a lei 14,457/22 deve tomar por base sempre a segurança do trabalhador e a conscientização através dos vários mecanismos disponíveis, a exemplo da sipat”. Os órgãos da administração direta e indireta ficam obrigados a constituir CIPA, quando assim o exigirem suas atividades, a comissão de controle ambiental visando a proteção da vida, do meio ambiente e das condições de trabalho de seus servidores, na forma da lei. Isso tudo culminou com a não realização da SIPAT em tempo anterior, bem como, com a pouca divulgação e campanha para aderência dos servidores. Na sequência o representante do SESMT, João Dellatorre,*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 11 de 18

relatou que durante o mês registrou um acidente de média gravidade tendo em vista que houve corto-contuso na extremidade inferior com necessidade de sutura.
ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar as dez horas a Presidente agradecendo os presentes, deu por encerrada a reunião, onde eu, José Carmindo da Silva, Secretariei os trabalhos.

Representantes Titulares - Empregador:

- Adriana da Silva (Presidente) _____
- Eydí Ferraz Caldas Patrício - Falta justificada
- Ederson de Oliveira Brito - Falta sem Justificativa
- Rita Gabriela Pereira Ferreira – Falta sem justificativa

Suplentes Empregador:

- Liliane Becaria Colnago Petrillo - Falta justificada
- Vitor Marioto Perez - Falta sem justificativa
- Carlos Eduardo Paulici Perez - Falta sem justificativa

Representantes Titulares Empregado

- José Carmindo da Silva (Vice Presidente) _____
- Victor Hugo Rocha _____
- Aparecida de Carvalho Graciano _____
- Renata Leite Santos - Falta justificada

Representantes Suplentes - Empregado

- Sonia Regina Gomes Eduardo - Falta justificada
- Margarete Peres Serrano - Falta justificada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 12 de 18

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.23-0000184**, em que figura como consumidor o Sra. SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO e como fornecedor **EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SP.**, inscrito no CNPJ sob nº **36.XXX.XXX/0001-XX**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - 19.500-000 - Martinópolis - SP.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 13 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Avenida Ângelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) GESTÃO 2023/2025. Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de **julho** do ano de **2023** às **16h** na sala do Departamento Municipal de Planejamento e Obras (piso superior do Banco do Brasil) reuniram-se os presentes, conforme lista de presença em anexo. **A-BERTURA** – O Presidente do COMTUR Senhor Marcos Paulo Da Silva inicia os trabalhos no qual cumprimenta todos os presentes, informa a pauta sendo esta, informações referente ao andamento dos projetos do DADETUR 2019, 2021 e 2023. Além do mais, ressaltou a importância do planejamento do DADETUR 2024. Os conselheiros levantaram questões referente a segurança e infraestrutura do Balneário Laranja Doce.

ENCERRAMENTO – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Senhor Marcos Paulo declarou encerrada a sessão, às **17:00h**, do que para constar, eu Isabella Santander de Souza, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminhada a Casa dos Conselhos para providencias legais.

Isabella Santander de Souza

Rita Gabriela Pereira Ferreira

Marcos Paulo da Silva

Gilson Rogério Apolinário

Roberto Cesário de Oliveira

Isabella Santander de Souza
Rita Gabriela P. Ferreira
Marcos Paulo da Silva
Gilson Rogério Apolinário
Roberto Cesário de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 15 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 40 / 2023, de 11 de dezembro de 2023.

Votação de Atas de Sessões Anteriores:

- Ata da Sessão Solene nº 01/2023, realizada em 23 de novembro de 2023.
- Ata da Sessão Solene nº 02/2023, realizada em 4 de dezembro de 2023.
- Ata da Sessão Ordinária nº 39/2023, realizada em 4 de dezembro de 2023.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 515/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize manutenção em aparelho de ar-condicionado do CEI Angelino Percinoto, do Teçaindá.
- Indicação nº 516/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para troca de lâmpadas queimadas na Rua Joaquim Reis, número 196, Oásis Parque Residencial.
- Indicação nº 517/2023, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize instalação de lixeiras na Praça Mariano Victorino, localizada no bairro Oásis Parque Residencial.
- Indicação nº 518/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo/operação tapa-buracos na pavimentação asfáltica da Rua Ezio Eduardo Schott, cruzamento com a Rua José Dias Batista, Teçaindá.
- Indicação nº 519/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para execução de operação tapa-buracos na Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, próximo ao nº 519.
- Indicação nº 520/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício à empresa Energisa para que realize poda das árvores na Rua Disolina Costa Sanches, em frente à Quadra Célio Antonio Valentim, bairro Conjunto Habitacional João Cordeiro.
- Ofício nº 598/2023, do Prefeito, que responde Ofício 333/2023, Requerimentos 136, 138 139 e 140/2023.
- Ofício nº 604/2023, do Prefeito, que responde Ofício nº351/2023, Requerimentos nº147 e 148/2023.
- Requerimento de Pesar nº 162/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e demais edis, pelo passamento de MANUEL DA LUZ CORDEIRO, aos 78 anos, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 163/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, pelo passamento de EDER DE FREITAS BARBOSA, aos 44 anos, ocorrido no dia 02 de dezembro de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 164/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, pelo passamento de ENZO GARCIA DE OLIVEIRA, aos 15 anos, ocorrido no dia 02 de dezembro de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 – Expediente com votação:

- Ofício 620/2023, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 341/2023, Requerimentos nº143 a 146/2023 [solicita dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para resposta ao Requerimento nº 143/2023].
- Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, que “Autoriza o Poder Executivo a denominar ‘Estratégia Saúde da Família Hideo Nagai’ a ESF do bairro Hideo Nagai, funcionando no mesmo endereço da UBS Antenor Biazini, e dá outras providências”.
- Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, que “Autoriza o Poder Executivo a denominar ‘Estratégia Saúde da Família Dr. Rubens de Oliveira Patrício’ a ESF do Centro, funcionando no mesmo endereço da UBS II Dr José Carlos Macuco Janini, e dá outras providências”.
- Projeto de Lei Ordinária nº 26/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, que “Autoriza o Poder Executivo a denominar ‘Centro de Eventos Edilson Matheus’, no Balneário Laranja Doce, e dá outras providências”. [cantor Matheus, da dupla Lucas e Matheus]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 16 de 18

- Projeto de Lei Ordinária nº 27/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 20, do Balneário Laranja Doce, para RUA HERONDINO MARINHO BASTOS e dá outras providências".
- Emendas nº 19 a 21/2023 (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).
- Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis, que "Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor JOSÉ JAILSON DOS PASSOS".
- Projeto de Lei Ordinária nº 86/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre alteração do artigo 13, da Lei nº 2.707/11, e dá outras providências" [CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - mudança para que não seja necessário seguir rigorosamente reuniões bimestrais, e sim de acordo com programação aprovada]
- Projeto de Lei Ordinária nº 87/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 2.743.300,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Folha de Pagamento de Dezembro/2023]
- Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores ocupantes do Quadro de Bombeiro Público Municipal de Martinópolis, nas condições que especifica e dá outras providências"
- Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Cria jornada de trabalho em regime de escala de 12 X 36 e altera o salário base para os servidores lotados no cargo de Vigilante, e dá outras providências"
- Requerimentos nº 165 a 169/2023 (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).
- Moção de Aplausos nº 37/2023 (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Ofício 620/2023, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 341/2023, Requerimentos nº143 a 146/2023 [solicita dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para resposta ao Requerimento nº 143/2023]. **REJEITADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 165/2023, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Cria jornada de trabalho em regime de escala de 12 X 36 e altera o salário base para os servidores lotados no cargo de Vigilante, e dá outras providências" **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 166/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, sejam expedidos ofícios: 1) ao Diretor da Ciretran de Martinópolis; 2) Diretor do DEMTRAM – Departamento de Trânsito Municipal; e 3) à Comandante da 2ª Cia de PM de Martinópolis; para que apresentem as seguintes informações atualizadas sobre o andamento da apuração e devida responsabilização do condutor do veículo oficial do Município de Martinópolis, marca/modelo Chevrolet/SPIN, placa FYW8D31, que teria recebido autuações de infrações de trânsito no dia 03/12/2023, informando as conclusões sobre as imposições de penalidade sobre os 7 (sete) AIT (autos de infrações de trânsito), com envio de cópia do respectivo boletim de ocorrência e dos autos de infrações. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 167/2023, de autoria da Comissão Especial composta pelo Ato da Presidência nº 10/2023 (vereadores Maurício Farias de Souza Junior, Ricardo Trombini e Rogério da Silva), para realização de uma "SESSÃO SOLENE", momento em que as mulheres abaixo citadas serão homenageadas por esta Edilidade no próximo mês de Março, em comemoração ao "DIA INTERNACIONAL DA MULHER". **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento de Urgência Especial nº 168/2023, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL as seguintes proposições: **1.** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores ocupantes do Quadro de Bombeiro Público Municipal de Martinópolis, nas condições que especifica e dá outras providências"; **2.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, que "Autoriza o Poder Executivo a denominar 'Estratégia Saúde da Família Hideo Nagai' a ESF do bairro Hideo Nagai, funcionando no mesmo endereço da UBS Antenor Biazini, e dá outras providências"; **3.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2023, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, que "Autoriza o Poder Executivo a denominar 'Estratégia Saúde da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 17 de 18

Família Dr. Rubens de Oliveira Patrício' a ESF do Centro, funcionando no mesmo endereço da UBS II Dr José Carlos Macuco Janini, e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento de Urgência Especial nº 169/2023, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL as seguintes proposições: **1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2023**, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 2.743.300,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Moção:

➤ Moção de Aplausos nº 37/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, à Paróquia Santa Bibiana, pela realização de missas, novenas, show, quermesse e demais atos em comemoração à Festa de Santa Bibiana, ajudando a comunidade local a viver bem este período em honra a Padroeira de nossa cidade. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.3 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Cria jornada de trabalho em regime de escala de 12 X 36 e altera o salário base para os servidores lotados no cargo de Vigilante, e dá outras providências" **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores ocupantes do Quadro de Bombeiro Público Municipal de Martinópolis, nas condições que especifica e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, que "Autoriza o Poder Executivo a denominar 'Estratégia Saúde da Família Hideo Nagai' a ESF do bairro Hideo Nagai, funcionando no mesmo endereço da UBS Antenor Biazini, e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, que "Autoriza o Poder Executivo a denominar 'Estratégia Saúde da Família Dr. Rubens de Oliveira Patrício' a ESF do Centro, funcionando no mesmo endereço da UBS II Dr José Carlos Macuco Janini, e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 87/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 2.743.300,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **REJEITADO POR 6 VOTOS CONTRÁRIOS E 4 VOTOS FAVORÁVEIS**

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 81/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 168.389,17, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [solicitação do Departamento de Assistência Social (Bolsa Família e Espaço Cidadão), Departamento de Transporte, Departamento de Saúde, Departamento de Cultura, Departamento de Educação e Departamento de Serviços Urbanos] **APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO**

2.4 Projeto em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

2.4.1 Emendas:

➤ Emenda Modificativa nº 12/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que "Corrige a tabela do Anexo 20, do projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Substitutiva nº 13/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, que "Cria dotação orçamentária, para custeio de cuidador esporádico, nos anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1282

Página 18 de 18

➤ Emenda Substitutiva nº 14/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença e outros, que "Substitui, para correção de valor, emenda impositiva constante nos anexos do projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Modificativa nº 15/2023, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, que "Corrige a referência a inciso, alterando a redação do inciso III e do § 1º, art. 4º, do projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Modificativa nº 16/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que "Corrige referência a inciso relacionado ao limite de abertura de crédito adicional suplementar do Poder Legislativo, alterando a redação do § 2º, do art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Substitutiva nº 17/2023, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que "Fortalece dotação orçamentária na área da saúde para suprir a demanda de exames do Município, alterando os anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo, para remanejar dotações orçamentárias". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Substitutiva nº 19/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Aumenta a subvenção da APAE, alterando os anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo, para redefinir os valores a serem destinados à área da educação e assistência social (subvenção)". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Substitutiva nº 20/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Aumenta a subvenção da Vila Vicentina, alterando os anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo, para redefinir os valores a serem destinados à área da assistência social (subvenção)". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Substitutiva nº 21/2023, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Aumenta a subvenção da Santa Casa, alterando os anexos do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo, para redefinir os valores a serem destinados à área da saúde (subvenção)". **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.4.2 Projeto:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 76/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Martinópolis para o exercício de 2024" **APROVADO POR UNANIMIDADE**

AVISO:

Recesso Parlamentar: de 16/12/2023 a 31/01/2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 87c3-fd90-7f03-1d41

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1282, ano VI, veiculado em 13 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 13/12/2023 às 08:54:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/87c3-fd90-7f03-1d41>